



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
Governo do Município de Tobias Barreto

Poder Executivo
Lei Ordinária Sancionada em
07/11/2017


Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1126/2017

De 07 de Novembro de 2017

(do PLO 027/2017 – autor: Poder Executivo).

EMENTA - "Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Maria de Fátima Ramos Dantas de Santana, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, faz saber que o Plenário do Legislativa Municipal aprovou e eu, em conformidade com o Artigo 117, inciso V, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria de Fátima Ramos Dantas de Santana, assim nomeada pela Lei Ordinária Municipal nº 1106/2016, localizada na Quadra 21 (área Institucional), situada entre a Praça Gilberto Francisco de Santana, Ruas Panamá e Cuba e Avenida Osvaldo Carvalho Padro, do Residencial Agripino Bernardo I, localizado no Bairro Complexo Julieta Barreto de Menezes, nesta urbe.

Art. 2º - As despesas com o funcionamento e manutenção da referida escola correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município de Tobias Barreto/SE, e dos repasses oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 07 de Novembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 108º da Emancipação Política Municipal.


Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal